

ATO PGJ/PI Nº 1.391/2024

Altera o Ato PGJ/PI nº 1.172/2022, que regulamenta o parágrafo único do artigo 1º da Resolução CPJ Nº 03, de 09 de fevereiro de 2022, que institui o Programa de Assistência à Saúde Suplementar para Membros e Servidores, ativos e inativos, do Ministério Público do Estado do Piauí.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, no exercício de suas atribuições conferidas pelos artigos 10, inciso VIII, e 29, inciso IX, da Lei nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, e pelos artigos 12, inciso XI, e 39, inciso XI, da Lei Complementar estadual nº 12, de 18 de dezembro de 1993,

CONSIDERANDO a importância da preservação da saúde de membros e servidores do Ministério Público para o alcance dos desafios enfrentados durante o exercício de suas atividades funcionais;

CONSIDERANDO que todos os Ministérios Públicos devem zelar pelas condições de saúde de seus membros e seus servidores, com vistas ao bem-estar e à qualidade de vida no trabalho;

CONSIDERANDO o teor do parecer emitido pela Assessoria de Planejamento e Gestão, nos autos do PGEA nº 19.21.0726.0002246/2024-40 (SEI-MPPI), estabelecendo os limites para a despesa decorrente do reajuste do valor do auxílio-saúde destinado aos servidores, ativos e inativos, do Ministério Público do Estado do Piauí,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o inciso III do art. 1º do Ato PGJ/PI nº 1.172/2022 para fazer constar:

“Art. 1º (...)

I - (...)

II - (...)

III - aos servidores civis, ativos e inativos, do Ministério Público do Estado do Piauí, no valor de R\$ 1.010,00 (um mil e dez reais).”

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2024.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Teresina/PI, 05 de março de 2024.

CLEANDRO ALVES DE MOURA
Procurador-Geral de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **CLEANDRO ALVES DE MOURA, Procurador-Geral de Justiça**, em 05/03/2024, às 14:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mppi.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0690064** e o código CRC **0872ADBC**.

